



**LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm e dá outras providências.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS – PREVIM, no percentual de 5,79% sobre o vencimento base do servidor.

**Parágrafo único** - O índice de reajuste dos aposentados e pensionistas não abrangidos pela paridade se dará conforme a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26 de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A remuneração e a Referência para os cargos constantes do art. 1º desta Lei, são os enumerados nos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.



Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**ANEXO I**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Cargo/ Especialidade</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Referência</b>
Médico Perito	R\$ 4.390,18	04
Administrativa	R\$ 4.390,18	04
Contabilidade	R\$ 4.390,18	04
Advocacia	R\$ 4.390,18	04
Agente Administrativo	R\$ 2.090,55	03
Atendente	R\$ 1.645,81	02
ASD	R\$ 1.302,00	01

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento Base</b>
Diretor Administrativo	R\$ 6.271,69
Assessor Técnico I	R\$ 1.358,71
Assessor Técnico II	R\$ 2.090,34

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**ANEXO III**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>	<b>Referência</b>
Diretor Executivo	R\$ 4.995,25	06
Diretor Financeiro	R\$ 1.998,11	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 1.998,11	02

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**ANEXO IV**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm e dá outras providências.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, no percentual de 5,79% sobre o vencimento base do servidor.

**Parágrafo único** - O índice de reajuste dos aposentados e pensionistas não abrangidos pela paridade se dará conforme a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26 de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A remuneração e a Referência para os cargos constantes do art. 1º desta Lei, são os enumerados nos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>Cargo/ Especialidade</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Referência</b>
Médico Perito	R\$ 4.390,18	04
Administrativa	R\$ 4.390,18	04
Contabilidade	R\$ 4.390,18	04
Advocacia	R\$ 4.390,18	04
Agente Administrativo	R\$ 2.090,55	03
Atendente	R\$ 1.645,81	02
ASD	R\$ 1.302,00	01

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento Base</b>
Diretor Administrativo	R\$ 6.271,69
Assessor Técnico I	R\$ 1.358,71
Assessor Técnico II	R\$ 2.090,34

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>	<b>Referência</b>
Diretor Executivo	R\$ 4.995,25	06
Diretor Financeiro	R\$ 1.998,11	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 1.998,11	02

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

(Lei Complementar n.º 167, de 30 de janeiro de 2023)

**ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior